



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001 - 80

Lei nº 1451 de 08 de maio de 2008.

“Concede subvenção social a APAE, abre crédito especial e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Pedra Azul-MG decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à APAE, no corrente exercício, uma subvenção social no valor de R\$ 27.667,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor acima especificado, com a seguinte classificação orçamentária:

- 02.04.03.12.361.0006.2.118 - Benefícios Prestação Continuada - APAE
3.3.40.43.00 – Subvenção Social R\$ 27.667,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

- 02.08.02.08.244.0014.2.094 – Benefícios Prestação Continuada - APAE
3.3.30.43.00 – Subvenção Social R\$ 27.667,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 08 de maio de 2.008.


~~Ricardo Mendes Pinto~~
Prefeito Municipal